



NOTA TÉCNICA nº 13/2023 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Atualização de Documentos de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS; Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13 de 06 de janeiro de 2020 que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) de três competências;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 22, de 3 de novembro de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome Mielodisplásica de Baixo Risco;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 23, de 04 de novembro de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome de Falência Medular - Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 1, de 30 de março de 2023; que incluiu as CID-10, D60.1 e D60.8 para os medicamentos: Ciclofosfamida (50 mg- drágea); Ciclosporina (10 mg, 25 mg, 50 mg e 100 mg (cápsula) e 100 mg/mL (solução oral) e Imunoglobulina

Red. DIAF/GETAF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Humana (2,5 g e 5,0 g -frasco ampola); que inclui as CID-10 D60.8, D61.0, D61.1, D61.2, D61.3, D61.8 para o medicamento Eltrombopague 25 mg e 50 mg (comprimido); e que altera a quantidade máxima de Paricalcitol 5,0 mcg/ml solução injetável (ampola com 1 ml) para 120 ampolas.

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 2, de 30 de março de 2023; que altera a quantidade máxima de Imiglucerase 400 U (frasco-ampola) para 30 ampolas.

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS Nº 15, de 04 de agosto de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica;

Considerando a Portaria SES/SC nº 613 de 16 de junho de 2011 que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 18, de 14 de outubro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Psoríase;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1159, de 18 de novembro de 2015, que aprova o Protocolo de uso da Isotretinoína no tratamento da Acne Grave

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 22, de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Retocolite Ulcerativa;

Considerando a Portaria Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 18, de 20 de novembro de 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hemoglobinúria Paroxística Noturna;

Considerando a Portaria Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 8, de 30 de junho de 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dislipidemia: prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite;

Considerando a Portaria Conjunta SAT/MS nº 346, de 9 de abril de 2013, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Esquizofrenia;

Considerando a Portaria Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 7, de 14 de maio de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno Esquizoafetivo.

Red. DIAF/GETAF



Considerando a Portaria Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 7, de 12 de abril de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo.

Considerando a Portaria Conjunta SAT/MS nº 7, de 12 de abril de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno Afetivo Bipolar do tipo I.

Considerando a Portaria Conjunta SCTIE/MS nº 8, de 30 de julho de 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dislipidemia: prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite.

Divulgamos as atualizações dos documentos para a solicitação e a disponibilização de medicamentos através do CEAF.

Foram atualizados os documentos das patologias no que cabe:

- **Psoríase:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Retocolite Ulcerativa:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Dislipidemia Prevenção de Eventos Cardiovasculares e Pancreatite:** foi revisado e atualizado o Resumo e Formulário Médico;
- **Acne:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Esquizofrenia:** foi revisado e atualizado o Resumo e Formulário Médico;
- **Transtorno Esquizoafetivo:** foi revisado e atualizado o Resumo e Formulário Médico;
- **Transtorno Afetivo Bipolar:** foi revisado e atualizado o Resumo e Formulário Médico;
- **Hidradenite Supurativa:** foi incluído no *site*, na pasta da patologia: Orientações sobre o Fluxo Temporário de Acesso aos Medicamentos Clindamicina 300 mg e Rifampicina 300 mg;
- **Hemoglobinúria Paroxística Noturna:** foram incluídos no *site*, na pasta da patologia, os documentos: Resumo, Formulário Médico, Termo de esclarecimento e Fluxo para acessar o medicamento Eculizumabe;

Red. DIAF/GETAF



- **Mucopolissacaridose Tipo VII - Síndrome De Sly:** Alfavestronidase 10 mg injetável (frasco ampola- 5mL)- Medicamento disponibilizado para solicitação;
- **Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica:** Paricalcitol 5,0 mcg/ml solução injetável (ampola com 1 ml) - Alterado o Resumo com a quantidade máxima de medicamento para 120 ampolas conforme atualização da tabela SIGTAP. O medicamento Cinacalcete na apresentação de 60 mg comprimido foi retirado do Resumo;
- **Doença de Gaucher:** Imiglucerase 400 U (frasco-ampola) - Alterado o Resumo com a quantidade máxima do medicamento para 30 ampolas conforme atualização da tabela SIGTAP;
- **Síndrome de Falência Medular:** Medicamentos disponibilizados para solicitação - Ciclofosfamida 50 mg (por dragea), Ciclosporina 10 mg, 25 mg, 50 mg e 100 mg (cápsula) e 100 mg/ml (solução oral) para as CID-10 (D60.1, D60.8); Imunoglobulina Humana 2,5 g e 5,0 g (frasco-ampola) para as CID-10 (D60.1, D60.8); Eltrombopague 25 mg e 50 mg (comprimido) para as CID-10 (D61.0, D61.1, D61.2, D61.3, D61.8).

Informamos que, após a revogação do PCDT de Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais, o medicamento **Azatioprina** que era preconizado para a CID-10 D61.0 foi excluído do novo PCDT correspondente, de Síndrome de Falência Medular. **Dessa forma, NÃO serão mais aceitos processos novos de solicitação de Azatioprina para a CID-10- D61.0.**

Já para o medicamento **Filgrastim**, o mesmo era preconizado no PCDT de Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais para as CID-10 (D46.0, D46.1, D46.7, D61.0, D61.1, D61.2, D61.3, D61.8, D70, Z94.8), no entanto com a publicação dos PCDTs correspondentes, de Síndrome Mielodisplásica de Baixo Risco e Síndrome de Falência Medular, **o Filgrastim antes recomendado para Anemia Aplástica passou a ser preconizado apenas para infecções graves, como terapia adjuvante ao tratamento antimicrobiano nas CIDs D61.0, D61.1, D61.2, D61.3, D61.8.**

Informamos também que o medicamento Cinacalcete na apresentação de 60 mg comprimido, padronizado no PCDT de Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica será suspenso da padronização do CEAF no Estado de Santa Catarina. Sendo que o medicamento Cinacalcete na apresentação de 30mg, permanece padronizado.

Em relação ao envio de processos para avaliação central da DIAF, as novas solicitações, adequações e renovações deverão ser feitas exclusivamente por meio do SGP-e pelas UNIAFARS e por e-mail protocolodiaf@saude.sc.gov.br pelas UNIAFAM, **NÃO**

Red. DIAF/GETAF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

serão mais aceitas solicitações realizadas pelos e-mails das patologias. A única exceção a essa regra ocorrerá para solicitações de urgências e dos medicamentos para transplante conforme Nota Técnica nº 27/2022 DIAF/SPS/SES/SC.

Os Resumos dos PCDTs e demais documentos relacionados ao CEAF estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC.

Fica revogada a Nota Técnica nº 30/2021 DIAF/SPS/SES/SC.

As Unidades de Assistência Farmacêutica terão **prazo de 30 dias** a partir da divulgação desta Nota Técnica para adaptação às modificações realizadas.

Florianópolis, 23 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Maria Teresa Bertoldi Agostini

Diretora de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Lia Quaresma Coimbra

Gerente Técnica de Assistência

Farmacêutica

Red. DIAF/GETAF



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G28C8MW6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 23/05/2023 às 13:59:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LIA QUARESMA COIMBRA** (CPF: 851.XXX.989-XX) em 23/05/2023 às 14:34:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDE5OTZfMjAyMDIzX0cyOEM4TVc2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00001996/2023** e o código **G28C8MW6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.